



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha nº 419 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP 79.420-000 - Tel:
(0xx97)296.1275

LEI N.º 1.242, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoria o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para atender a criação de Elementos de Despesas nos seguintes Fundos Municipais: FUNDEF, no Programa de Trabalho: 08.02.12.361.12.2.032, - 33.90.93 - R\$500,00; FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL, no Programa de Trabalho: 07.04.08.244.33.2.022, - 33.90.93 R\$8.000,00; FUNDO MUN. DE SAÚDE, no Programa de Trabalho: 10.02.10.301.28.2.038, - 33.90.93 R\$5.000,00; FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no Programa de Trabalho: 07.03.08.243.24.2.017, - 33.90.93 R\$1.500,00 ; FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL, no Programa de Trabalho: 07.02.08.244.272.016, - 33.90.93 R\$500,00 .

Art. 2º - Os recursos necessários a Execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por Anulação Parcial dos Programas de Trabalho: 08.02.12.361.12.2.032 - 33.90.33 R\$500,00; 07.04.08.244.33.2.022 - 33.90.33 R\$8.000,00; 10.02.10.301.28.2.032 - 33.90.33 R\$5.000,00 07.03.08.243.24.2.018 - 33.90.30 R\$1.500,00 ; 07.02.08.241.27.2.014 - 33.90.48 R\$500,00 , conforme Art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

União, trabalho e transparência

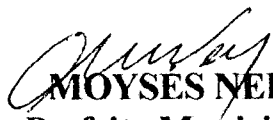


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha nº 410 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP. 79.420-000 - Tel.
(0xx57)286.1275

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de setembro de 2002.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal